



LEI N° 4.459, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Denomina “Rótula DeMolay”, a Rótula existente entre a Av. Getúlio Vargas e a Av. Rio Grande do Sul.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º É denominada “Rótula DeMolay”, a rótula existente entre a Avenida Getúlio Vargas e a Av. Rio Grande do Sul.

Art. 2º Fica autorizada a colocação de um monumento contendo o brasão da Ordem DeMolay e de uma placa explicativa sobre a organização.

Art. 3º Todas as despesas de colocação e manutenção do monumento e da placa explicativa, bem com da rótula correrão por conta da Ordem DeMolay.

Art. 4º O projeto de construção do monumento deverá ter a aprovação do Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal nº. 3.486 de 29 de dezembro de 2010.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 28 de outubro de 2021.

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

